



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 179/02

N.º Contrato: 180/04

Processo Administrativo n.º 4/013.311-7, anexado ao 2/19.106-7 - Tomada de Preços nº 024/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Comep Equipamentos e Incorporadora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, sendo 02 (duas) com caminhão para realização de serviços diversos de limpeza pública, em especial capinação e limpeza das vias públicas no Município de Botucatu.

Aditamento: Prorroga o prazo por 06 (seis) meses e acresce o valor de R\$32.009,16

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Comep Equipamentos e Incorporadora Ltda**, sediada em Brasília/DF, SAI/Sul quadra 5-C – área especial 22, 1º pavimento - devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.616.797/0001-56, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo nº. 4/013.311-7, anexado ao 2/19.106-7 – Tomada de Preços nº 024/02**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **23 de junho de 2003**, nos autos do processo administrativo 2/19.106-7 – Tomada de Preços nº 024/02, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 4/013.311-7, anexado àquele, prorrogando o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, bem como adita o presente contrato em mais R\$ 32.009,16 (trinta e dois mil, nove reais e dezesseis centavos).

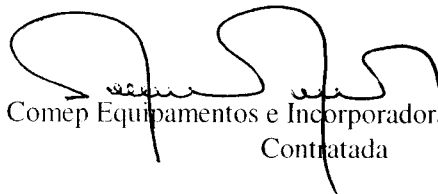
CLÁUSULA SEGUNDA: Por conta do aditivo de valor, a **CONTRATADA** apresenta nesta data caução, no importe de 5% (cinco por cento) de que trata a cláusula do contrato, no valor de R\$16.908,74 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de junho de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Comep Equipamentos e Incorporadora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1 - 

2 - 